

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

PORTARIA N.º 147/2019 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

***Concede Licença Maternidade à
Servidora e dá outras providências...***

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

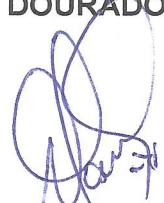
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.^a **EMI ELIZABETE TOGURA NAKANO**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, Símbolo **ENF**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 21 de novembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**


ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em 03 / 12 / 2019
No Jornal Diário
Edição n.º Ano 11 - Nº 0461
Sandra Pierette mat. 353